

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

-----CGC 75.924.290/0001-69----

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.br. - E-mail: pmperola@wln.com.br

## LEI Nº 0332/2003

DATA: 27 DE JUNHO DE 2003

**SÚMULA**: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.648,40** (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de *R\$ 7.648,40* ( Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos ), na seguinte dotação orçamentária:

07.00 DEPTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
07.04 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082442811-014 Construção Centro de Geração de Renda
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

R\$ 7.648,40

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
08.03 FUNDO DESENV.AGROPECUÁRIO E AGROINDÚSTRIA
206016212-038 Manutenção do Fundo
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas R\$ 7.648,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e sete dias do mês de Junho de Dois Mil e Três.

MARLUSI MAZUCO WEILER
Prefeita Municipal

**PUBLICADO** 

JORNAL: DE BELTRAD

EDIÇÃO: 2.536

DATA: 09, 07. 2003